



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano CXLV Nº 221

Brasília - DF, quinta-feira, 13 de novembro de 2008

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 835, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.000526/2007-81, de 07 de fevereiro de 2007, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Asga S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 59.694.729/0001-58, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Multiplexador por divisão de tempo, digital síncrono, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbits/s;
Modelos: MMO21E1 e MM063E1.

Produto 2: Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para aparelho de telecomunicações.

Modelos: ADM21, ADMILB, ADMFT, ADMIDL, ADMTE, ADMLAN, ADIMPC, M63EN, M63GS, M63LAN, M63ILB, M63IDL e M63TE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE